

Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Medianeira
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias
Departamento de Apoio a Projetos Tecnológicos

EDITAL 03/2018 – DIREC-MD
Programa de Apoio a Projetos de Inovação - DEPET-MD

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus Medianeira da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), por meio do Departamento de Apoio a Projetos Tecnológicos (DEPET), torna público que estão abertas as inscrições para apoio financeiro à execução de projetos de inovação, em área de conhecimento de atuação do Câmpus Medianeira da UTFPR, no âmbito do Programa de Apoio a Projetos de Inovação (PROIN-MD) com recursos disponibilizados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias.

1. DOS OBJETIVOS

Fomentar o interesse institucional da UTFPR/MD em promover a inovação e o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia bem como a proteção as descobertas e a invenções em nosso Campus.

- I. Incentivar, a partir de projetos específicos orientados por docente da UTFPR/MD, a participação dos estudantes de graduação em **projetos com foco em inovação**, para que desenvolvam a prática da inovação com a orientação de docentes qualificados;
- II. Estimular servidores da UTFPR a engajarem estudantes de graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de transferência do conhecimento da universidade para a sociedade;
- III. Contribuir para a formação e o engajamento de recursos humanos para atividades de inovação;
- IV. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- V. Contribuir para que diminuam as disparidades regionais na distribuição da competência na área de inovação na Região Oeste do Estado do Paraná;
- VI. Ampliar o banco de dados de competências do quadro docente da UTFPR/MD.

2. DA ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA E DE SUA APRESENTAÇÃO

O coordenador deve:

- I. Possuir, no mínimo, o título de mestre, para participação com Projetos de Inovação;

- II. Ser servidor em dedicação exclusiva (DE) ou em regime de trabalho de tempo integral (40h);
- III. Estar cadastrado no Sistema de Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, em grupo certificado pela UTFPR;

3. DO ORÇAMENTO

O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).

O orçamento destina-se à concessão total ou parcial de recursos, relacionadas **a aquisição de materiais de consumo**, para despesas de execução dos projetos deste Edital

4. DO CUSTEIO

- I. O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$30.000,00 (trinta mil reais).
- II. Os valores aprovados com recursos da DIREC estarão limitados ao valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais) por projeto para despesas relativas à aquisição de material de consumo.
- III. O número de propostas a contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- IV. O recurso será concedido por meio de auxílio financeiro de custeio e deverá ser executado sob-responsabilidade do servidor (coordenador do projeto) contemplado neste edital, em conformidade com a Lei nº. 8.666/1993.
- V. Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente edital e devem ser necessariamente destinados para a execução do projeto aprovado neste edital. Conforme Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendem: MATERIAL DE CONSUMO (339030): material de uso em laboratórios, tais como, material químico, material elétrico e eletrônico, material laboratorial, material biológico, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento do projeto.
- VI. São VEDADAS todas e quaisquer despesas, mesmo que relacionadas a realização do projeto, relativas a: DESPESAS DE CAPITAL (bens patrimoniais, equipamentos e material permanente); DIÁRIAS E PASSAGENS; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA (aluguéis para eventos, assinatura de revistas e periódicos, exposições, participação em conferências e congressos, desenvolvimento de software, entre outros); SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (remuneração de

serviços tais como estagiários, monitores, secretariado entre outros) e BOLSAS de qualquer espécie; e ALIMENTAÇÃO.

Parágrafo único: são vedadas todas e quaisquer despesas de custeio não relacionadas a realização do projeto aprovado neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para este Edital deverão ser entregues e protocoladas no DEPET-MD, respeitando o período apresentado no item 9 “Cronograma”.

A inscrição ocorrerá mediante a entrega da seguinte documentação:

Formulário de Inscrição (**Anexo I**).

Projeto de inovação (**Anexo II**).

Os documentos exigidos deverão ser entregues no DEPET-MD, até às 17h do dia 14 de agosto de 2018.

A inscrição do projeto implica em compromisso tácito do coordenador da proposta de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e em seus respectivos anexos, em relação aos quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

O coordenador da proposta deverá conhecer as diretrizes e o regulamento de programas e projetos de Pesquisa & Inovação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), disponíveis no site da UTFPR.

<http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/leis-e-regulamentos>

As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, e serão publicadas em edital ou pagina, da DIREC/DEPET/MD.

O coordenador da proposta é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

6. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

Serão contemplados os projetos de acordo com a classificação geral, em conformidade com os critérios de avaliação estabelecidos, até o limite do recurso financeiro disponível.

A nota de cada proposta será obtida pelo mérito do projeto (Anexo II).

Cada projeto será avaliado por 2 (Dois) membros de um Comitê de Avaliadores, a ser designado pelo DEPET-MD, e receberá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem), que será a média das 2 avaliações.

Os critérios de avaliação dos projetos constam detalhadamente no **Anexo III**.

Cada coordenador poderá submeter 1 (Um) único projeto para este Edital.

7. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

- i. O resultado provisório do processo de seleção do presente Edital será divulgado pelo DEPET-MD em data limite de horário apresentado no item 9. O CRONOGRAMA.
- ii. Os candidatos poderão submeter recurso contra o resultado provisório no DEPET-MD, conforme data limite de horário apresentado no item 9. O CRONOGRAMA.
- iii. Caso haja recursos interpostos, estes serão analisados pelo comitê avaliador, e os resultados serão apresentados em edital ou pagina da DIREC/DEPET/MD conforme data limite informado no item 9 O CRONOGRAMA.

7.1. DO RESULTADO FINAL

Após homologação, o resultado final do processo de seleção será divulgado pelo DEPET-MD, no mural do DEPET-MD, bloco A, 2º andar, sala 210, de acordo com data apresentada no item 9. O CRONOGRAMA.

8. DO COMPROMISSO DO COORDENADOR

Desenvolver as atividades em consonância com o projeto aprovado neste edital.

Apresentar ao Departamento de Apoio e Projetos Tecnológicos (DEPET), o Plano de trabalho e Termo de Adesão dos alunos voluntários inseridos no projeto, conforme anexos IV e V.

Apresentar relatório final do projeto ao DEPET-MD apontando resultados, dificuldades e sugestões, até a data limite para execução financeira.

No relatório final deve constar a prestação de contas do recurso recebido, conforme anexo V deste Edital.

Parágrafo único: o não cumprimento deste item inabilita o candidato a pleitear recursos em futuros Editais de Apoio vinculados à DIREC-MD.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data/Período*	Horário	Local
Período de inscrição das Propostas	06 a 14/08/2018	8h às 11h e 13h30min às 17h	DEPET-MD

Divulgação do resultado provisório	22/08/2018	Até 17h	Via e-mail institucional
Interposição de recursos	Até 24/08/2018	Até 12h	DEPET- MD
Resultado dos recursos	27/08/2018	Até 17h	Via e-mail institucional
Divulgação do resultado final	27/08/2018	A partir 8h	Mural DEPET-MD
Prazo final para execução financeira	15/11/2018		Sistema Eletrônico de Informações

* Podem ocorrer alterações nas datas previstas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Em caso de interrupção do projeto o fato deverá ser comunicado imediatamente ao DEPET-MD.
- II. Os solicitantes do apoio declaram conhecer todo o teor do presente edital;
- III. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC) do Câmpus Medianeira da UTFPR.
- IV. Um mesmo projeto não poderá ser contemplado na mesma modalidade de apoio em editais distintos.

ANEXO I

Formulário de Inscrição

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome:
E-mail:
Departamento:
Vínculo UTFPR: () Docente () Técnico Administrativo

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO

Título do Projeto:
Tipo de Inovação: () Inovações de produto; () Inovação de processo; () Inovações organizacionais; () Inovações de marketing.
Período de execução do Projeto (início e fim):
Situação: () Projeto submetido ao Edital PROREC 01/2018 – UTFPR Inovação () Projeto em andamento, registrado no DEPET-MD sob nº ____/____ () Projeto novo

Coordenador/Proponente

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (para uso do DEPET-MD)

Nome do projeto:			
Coordenador:			
Recebido por:		Data:	___/___/2018

DATAS IMPORTANTES:

Atividade	Data/Período*	Horário	Local
Período de inscrição das Propostas	06 a 14/08/2018	8h às 11h e 13h30min às 17h	DEPET-MD
Divulgação do resultado provisório	22/08/2018	Até 17h	Via e-mail institucional
Interposição de recursos	Até 24/08/2018	Até 12h	DEPET- MD
Resultado dos recursos	27/08/2018	Até 17h	Via e-mail institucional
Divulgação do resultado final	27/08/2018	A partir 8h	Mural DEPET-MD
Prazo final para execução financeira	15/11/2018		Sistema Eletrônico de Informações

ANEXO II - Modelo de Projeto

ESCLARECIMENTOS GERAIS

A apresentação do projeto de inovação, conforme formato descrito neste Anexo, é **OBRIGATÓRIA PARA TODOS** os servidores da UTFPR, mesmo os que tiveram projetos aprovados por órgãos de fomento.

Use Fonte Arial 12 com espaçamento 1.5, respeitando os títulos indicados e os limites de página propostos para cada item.

Deve-se usar margens esquerda e superior de 3 cm; e margens direita e inferior de 2 cm; O desrespeito a essas normas implicará na **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição.

“Para ser considerado um projeto de Inovação, o mesmo deve seguir o Manual de Oslo 3. Ed. (p. 57-63), que define quatro tipos de inovações que encerram um amplo conjunto de mudanças nas atividades das empresas:

1. Inovações de produto: envolvem mudanças significativas nas potencialidades de produtos e serviços. Incluem-se bens e serviços totalmente novos e aperfeiçoamentos importantes para produtos existentes.

2. Inovações de processo: representam mudanças significativas nos métodos de produção e de distribuição.

3. Inovações organizacionais: referem-se à implementação de novos métodos organizacionais, tais como mudanças em práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas da empresa.

4. Inovações de marketing: envolvem a implementação de novos métodos de marketing, incluindo mudanças no design do produto e na embalagem, na promoção do produto e sua colocação, e em métodos de estabelecimento de preços de bens e de serviços.

Link para Manual de Oslo:

<http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/indicadores/detalhe/Manuais/OCDE-Manual-de-Oslo-3-edicao-em-portugues.pdf>

O projeto de inovação deve atender a um dos tipos de inovação supracitadas.

ITENS OBRIGATÓRIOS

1. Caracterização do Problema (máximo de 2 páginas)

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

2. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

- Explicitar os objetivos e metas do projeto. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

3. Métodos e Procedimentos (máximo de 3 páginas)

- Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

4. Resultados e/ ou produtos esperados (máximo de 1 página)

- Descrever os resultados e/ ou produtos esperados.
- Estimar a repercussão e/ ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

5. Recursos e equipamentos disponíveis (máximo de 1 página)

- Mencionar financiamentos de qualquer fonte (órgão financiador, número do processo e vigência).

6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

- Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados.
- Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

7. Justificar a escolha da (s) modalidade (s) no processo de submissão (máximo de 1 página)

- Justificar a escolha da submissão do projeto dentro da modalidade de **INOVAÇÃO**.

8. Referências

1. PROJETO - Até 30 pontos. Nesse item deve ser avaliado o projeto: - coerência entre os objetivos, a metodologia e os recursos disponíveis para a realização do projeto. O projeto deve ser considerado de inovação. Caso contrário, será excluído.
2. POTENCIAL PARA GERAÇÃO DE PRODUTOS E/OU PROCESSOS - Até 15 pontos (item 4 do anexo III). Nesse item deve ser avaliado o nível do potencial de viabilidade técnica que o projeto apresenta para gerar um produto/processo: - alto potencial: 15 pontos - médio potencial: 10 pontos - baixo potencial: 5 pontos
3. GRAU DE IMPACTO - Até 10 pontos (item 4 do anexo III) Nesse item deve ser avaliado o grau de impacto da inovação para o mercado local/regional: - alto impacto: 10 pontos - baixo impacto: 5 pontos
4. COOPERAÇÃO COM EMPRESAS/TERCEIROS - Até 15 pontos (item 5 do anexo III) Nesse item deve ser avaliado se existe cooperação/parceria/carta de intenção ou documento similar que evidencia a provável parceria com alguma empresa ou terceiros: - Acordo de cooperação firmado: 15 pontos - Carta de intenção: 10 pontos - Identificação de empresas com potencial interesse: 5 pontos
5. BUSCA DE ANTERIORIDADE - Até 10 pontos Nesse item deve ser avaliado se foi realizada busca de anterioridade conforme item 6 do Anexo III.
6. DIFERENCIAL INOVATIVO - Até 10 pontos (item 6 do Anexo III) Nesse item deve ser avaliado se foi evidenciado o diferencial inovativo do objeto do projeto em relação à busca de anterioridade.
7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Até 10 pontos (item 7 do anexo III) Nesse item deve ser avaliado se existe coerência da descrição temporal das atividades propostas e se estas são adequadas ao tempo disponível para o projeto de inovação (12 meses).

ANEXO IV - Termo de adesão - voluntário

Dados do Projeto

Título:
Vigência – Início/Término:

Dados do Coordenador do Projeto

Nome:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Fones:	E-mail:

Dados do Voluntário

Nome:	Data nasc.
RG:	CPF:
Curso/Período:	RA:
Endereço:	
Fones:	E-mail:

Dados da Atividade

Descrição:
Período/Horário:

Condições Gerais

1. O Voluntário compromete-se a:
 - a) Estar regularmente matriculado em curso regular da UTFPR.
 - b) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e ações de extensão em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo.
 - c) Realizar suas atividades nos dias e horários previstos, podendo modificá-los, em comum acordo com o Coordenador do Projeto de Inovação.
 - d) Observar as determinações do orientador alusivas ao bom desenvolvimento dos projetos de inovação.
 - e) Quando convocado, participar do SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO DA UTFPR, apresentando os resultados alcançados.
 - f) Solicitar por escrito com anuência do Coordenador do Projeto junto à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC, do Campus, permissão para afastamentos superiores a 15 dias consecutivos.
2. Os trabalhos publicados em decorrência do desenvolvimento do projeto apoiadas pela UTFPR deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:
 - a) Se publicado individualmente: "O presente trabalho foi realizado com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR – Brasil";
 - b) Se publicado em coautoria: da UTFPR – Brasil".
3. O Voluntário declara ser conhecedor da Lei Federal N. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, especialmente de que o serviço voluntário “não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim”.
4. O Voluntário contará com o seguro contra acidentes pessoais pago pela UTFPR, conforme dispositivo legal pertinente.
5. O presente Termo de Adesão poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelas partes, mediante comunicação escrita com 05 (cinco) dias úteis de antecedência.
6. O Voluntário e o Coordenador do Projeto de Inovação comprometem-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA

Local:	Data:
--------	-------

ACEITE E CONCORDÂNCIA

Aluno	
Coordenador do Projeto	
Diretor - DIREC	

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Apresento relatório para fins de prestação de contas referente aos recursos para apoio na cobertura de despesas de execução do projeto de extensão universitária relacionada à aquisição de materiais de consumo, conforme Edital 003/2018 – DIREC/INOVAÇÃO-MD.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INOVAÇÃO

Título do Projeto:
Período de execução do Projeto (início e fim):

2. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor do apoio recebido: R\$ _____, _____

Discriminação das Despesas				
339030 - MATERIAL DE CONSUMO				
Item	Discriminação das Despesas	NOTA FISCAL / RECIBO		
		EMPRESA	Nº NOTA	VALOR (R\$)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
Subtotal 1				
SALDO NÃO UTILIZADO				
1	GRU	Data:		VALOR (R\$)
Subtotal 2				
Total Geral= Subtotal 1 + Subtotal 2				

Medianeira, ____ de _____ de _____.

Coordenador/Proponente